



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

PORTARIA GP Nº 130/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, Art. 50 da Lei Municipal Nº 3.662/2023;

CONSIDERANDO o Artigo 11, alínea h, do regimento interno, do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Capibaribe;

CONSIDERANDO que o Sr. WANDERSON RODRIGO MARQUES BEZERRA, Conselheiro Tutelar, requereu Licença sem Remuneração por tempo indeterminado;

RESOLVE:

I – **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao Sr. **WANDERSON RODRIGO MARQUES BEZERRA** do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com início de vigência a partir do dia 10 de abril de 2024, por tempo indeterminado.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 10/04/2024.


HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022